

RE: ESCLARECIMENTOS - URGENTE

Licitação Piracanjuba <licitacaopiracanjuba@hotmail.com>

Qua, 03/01/2024 13:33

Para:dimalab.pregao1 <dimalab.pregao1@uol.com.br>

Boa tarde!

No que se refere à documentação exigida para usufruto dos benefícios estipulados na Lei Complementar nº 123, de 2006 o Edital exige:

"V. MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

a) As licitantes enquadradas como **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** além de declarar em campo próprio do sistema eletrônico, que atente aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme exigido no subitem 4.1, Inciso IV, deverão apresentar ainda o seguinte documento:

01. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de seu Estado, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

02. Declaração que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias

No que se refere aos valores estimados, conforme já nos repassado em outra solicitação de esclarecimento, segue manifestação do setor responsável pela pesquisa de preços no que se refere a exequibilidade dos valores estimados:

"Referente a questionamento ao Pregão Eletrônico 107/023, o Departamento de Compras, responsável pela fase de cotação em processos licitatórios, ressalta que nossas cotações são feitas através da ferramenta Painel de Preços, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, portanto, representa a média nacional praticada por órgãos públicos.

Utilizamos tal ferramenta com base em orientações legais, instruções normativas e em obediência à legislação vigente."

Sem mais.

De: dimalab.pregao1 <dimalab.pregao1@uol.com.br>

Enviado: quarta-feira, 3 de janeiro de 2024 13:20

Para: licitacaopiracanjuba@hotmail.com <licitacaopiracanjuba@hotmail.com>

Assunto: ESCLARECIMENTOS - URGENTE

Prezados, boa tarde.

Me chamo Raphaella e estou entrando em contato para esclarecer algumas dúvidas relacionadas à licitação agendada para o dia 08/01/2024 (**PE 107/2023 – PROCESSO 143378/2023, BNC**).

Em primeiro lugar, gostaria de saber se o envio da certidão emitida pela Junta Comercial será suficiente para comprovar nosso enquadramento como ME/EPP. A razão para esta pergunta é que nosso balanço ainda não foi finalizado, e a obtenção de retorno está prevista apenas para o final do mês ou início do próximo.

Outro ponto crucial para o sucesso da licitação diz respeito ao valor de referência dos itens, conforme especificado no edital. Para maior clareza, destaco o item 02 (coletor fecal), que apresenta uma referência de R\$ 24,88 para uma caixa contendo 200 unidades. Entretanto, percebemos que esse valor de R\$ 24,88 corresponde, na verdade, ao custo unitário do item. Além disso, observamos a mesma situação nos imunoensaios de fluorescência, levando-nos a crer que tais valores podem ser inviáveis para qualquer outro fornecedor. Com o objetivo de agilizar o processo e evitar prejuízos à administração, solicitamos informações sobre a possibilidade de revisão desses valores ou se realmente representarão o montante total pago pela administração.

Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada e pelo eventual acolhimento desta solicitação. Solicito que confirmem o recebimento desta mensagem.

Por fim, desejo a todos um Feliz Ano Novo, um ótimo dia e uma excelente semana.

Atenciosamente,

Raphaella Grego

Setor de Licitações

(31) 3476-0129 / (31) 3463-4344

